



**Contrato n.º49/2016/SEMSA/FMS**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Srª. Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e de outro lado a Empresa **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.857.492/0001-36, com sede na Rua José Peres Ximenes, nº 78 – Centro Cardoso Moreira/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Fábio Moreira Mota**, portador do RG nº 12508289-1-Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 102.306.387-59, tendo em vista o P]rocedimento Administrativo nº 1887/15, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 15/15, Pregão Presencial nº 83/15, Processo nº2511/15, fundamentado no código 70, Meta 100 anexo I e III, artigo 1º, III, da Lei nº 1.667, de 13 de julho de 2015, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a **CONTRATADA SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA.-ME**, autorizada a fornecer os Medicamentos descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a adesão a Ata de Registro de Preços nº 15/15, Pregão Presencial nº 83/15, Processo nº 2511/15, visando aquisição de medicamentos para uso nos setores de SPA da PMAM e UBS da SEMSA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT	MARCA	VAL UNIT	TOTAL
1	Acetilcisteína 200mg Granulado 5g	Env	400	ems	0,84	336,00
2	Acetilcisteína 600mg Granulado 5g	Env	400	graxo	1,39	556,00
4	Adenosina 3mg/ml Sol Inj 2ml	Amp	50	hipolabor	11,80	590,00
5	Epinefrina 1 mg/ml Sol Inj 1 ml	Amp	300	ariston	0,56	168,00
10	Amoxicilina Triidratada; Clavulanato de Potássio 1000mg+200mg Pó Lio Inj	Amp	400	biolab	40,75	16.300,00
16	Dipropionato de Betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona 5mg/ml + 2mg/ml Sus Inj 1ml	Amp	1600	bunker	17,10	27.360,00
17	Bicarbonato de Sódio 8,4% Sol Inj 10ml	Amp	300	santec	0,48	144,00
23	Ceftazidima 1g Pó Liof Inj	Amp	300	união	27,95	8.385,00
24	Ceftriaxona 1g Pó Liof Inj	Amp	2000	aspen	20,55	41.100,00
25	Cimetidina 150mg/ml Sol Inj 2ml	Amp	650	ariston	0,99	643,50
26	Ciprofloxacino 2mg/ml Sol Inj 100ml EV 100ml	Amp	1500	isofarma	66,55	99.825,00
38	Dimenidrato; Piridoxina 50mg+ 50 mg Sol Inj 1ml	Amp	650	luper	1,19	773,50
39	Dipirona Sódica 500mg/ml Sol Inj 2 ml	Amp	8000	halex	1,00	8.000,00
40	Cloridrato de Dobutamina 250mg Sol Inj iv 1 amp 5 ml	Amp	200	ariston	22,90	4.580,00
43	Enoxaparina Sódica 100mg/ml Sol Inj 0,4ml	Amp	2000	blau	34,47	68.940,00
45	Enoxaparina Sódica 100mg/ml Sol Inj 0,8ml	Amp	1300	blau	67,70	88.010,00
55	Furosemida 10mg/ml Sol Inj 2ml	Amp	2000	ariston	0,71	1.420,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**  
CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

56	Gentamicina 10mg/ml Sol Inj 1ml	Amp	250	hipolabor	0,51	127,50
59	Glicerol Supositório Pediátrico 1,65g	Clister	180	Casa granado	3,53	635,40
60	Glicose 25% Sol Inj 10ml	Amp	2700	santec	0,48	1.296,00
61	Glicose 50% Sol Inj 10ml	Amp	2000	santec	0,55	1.100,00
62	Gluconato de Cálcio 10% (100mg/ml) Sol Inj 10ml	Amp	300	halex	1,05	315,00
65	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml Sol Inj 1ml	Amp	200	crístalia	3,37	674,00
69	Hidróxido Férrico 100mg/5ml Sol Inj EV	Amp	650	claris	5,30	3.445,00
70	Imipenem + Cilastatina Sódica 500+500mg Pó Inj 20ml	Amp	150	merck	74,45	11.167,50
72	Mononitrato de Isossorbida 10mg sol Inj 1ml	Amp	50	baldacci	1,76	88,00
73	Levofloxacinó 5mg/ml Sol Inj 100ml	Bsa	300	eurofarm a	83,35	25.005,00
78	Loção Oleosa à base de AGE e Vitaminas A e E 200ml	Fr	350	saniplan	23,80	8.330,00
79	Metilergometrina 0,2mg/ml Sol Inj 1ml	Amp	125	novartis	1,50	187,50
80	Metilergometrina 0,125mg Drag	Cp	300	novartis	0,35	105,00
81	Metilprednisolona 125mg Po p/ sol inj 2ml	Amp	50	união	22,90	1.145,00
82	Metilprednisolona 500mg Po p/ sol inj 8ml	Amp	150	união	46,30	6.945,00
87	Neostigmina 0,5mg/ml Sol Inj 1ml	Amp	25	valeant	0,72	18,00
91	Nitroprussiato Sódico 50mg Sus Inj	Amp	30	crístalia	16,00	480,00
94	Oleo Mineral Puro 100ml	Fr	600	farmax	4,58	2.748,00
97	Penicilina Benzatina 600.000Upó sol inj	Amp	1300	ariston	2,00	2.600,00
115	Soro Fisiológico 0,9% Sol Inj 500ml	Bsa	15000	eurofarm a	4,16	62.400,00
119	Sulfadiazina 500mg	Cp	500	theodoro	0,15	75,00



122	Sulfato de Atropina 10mg/ml Sol oft 5 ml	Fr	60	allergan	5,80	348,00
123	Sulfato de Magnésio 500 mg/ml Sol inj 10ml	Amp	25	blau	1,03	25,75
128	Verapamil 2,5mg/ml Sol Inj 2ml	Amp	50	ariston	0,96	48,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$496.439,65</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL E PRAZO PARA RECEBIMENTO

I – **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues na Farmácia da SEMSA, localizada na Rua Oito de Maio. 534, Centro, Silva Jardim – RJ (na Policlínica Municipal Aguinaldo Moraes).

II – No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos itens é igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total.

III- O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela FMS.

IV -O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO —** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$496.439,65** (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FMS

I – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Contrato



III – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá início na data de sua assinatura, e término previsto para o dia 03 (três) de setembro de 2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária Nº 10.301.0032.2.064-3.3.90.30.00, empenhos nº128/16 e nº129/16.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — DO FORO** — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de maio de 2016.

Tereza Cristina Abraão Fernandes

Contratante - FMS

Tereza Cristina A. Fernandes  
PRESIDENTE DO FMS  
Mat. 02460

Sogamax Distribuidora e Perfumaria LTDA -  
ME

Contratada

Testemunhas.:

1) *Thais de O. Glaser*

Nome por extenso:

CPF nº *Dr. Thais de O. Glaser*  
CRF / RJ.14482

2) *Marcelo Valente de F.*

Nome por extenso:

CPF nº *284 482 007-72*